



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1174

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 123/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.288 de 22 de dezembro de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos de remanejamento de dotações, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03100 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde-Receiptas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotações que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Código reduzido - 03010 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde-Receiptas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 21 de novembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 022/2023 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar número 33320006, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde (Unidade de Saúde da Família de Ribeirão do Pinhal) no valor de R\$ 99.968,00

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião via Whatsapp realizada em 11 de Novembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar número 33320006, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde (Unidade de Saúde da Família de Ribeirão do Pinhal) no valor de R\$ 99.968,00

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 022/2023 de 11 de Novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 023/2023 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.

Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA nº 1.546/2023, que habilita o município a pleitear adesão de incentivo financeiro, destinado a prover infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio de financiamento para execução de obras , através da Resolução SESA nº 388/2023 no valor de 300 mil reais, para ampliação da UBS da Vila Almeida .

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião via Whatsapp realizada em 11 de Novembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1174 - Terça-feira, 21 de novembro de 2023.

Pág. 03

Art. 1º Aprovar aprovação da Resolução SESA n.º 1.546/2023, que habilita o município a pleitear adesão de incentivo financeiro, destinado a prover infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio de financiamento para execução de obras, através da Resolução SESA n.º 388/2023 no valor de 300 mil reais, para ampliação da UBS da Vila Almeida.

Maria Madalena Golfieri de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 023/2023 de 11 de Novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Secretária Municipal Da Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 009/2023

Autoriza a Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, a firmar convênio com instituições bancárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica (art. 23, III) e o Regimento Interno (arts. 20 e 102);

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, autorizada a firmar convênio com instituições bancárias para fins de possibilitar a abertura de conta salário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, 21 de novembro de 2023.

Carlito Thomé da Silva Junior
Presidente do Poder Legislativo

Eduardo da Cruz Ribeiro
Primeiro-secretário do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1174 - Terça-feira, 21 de novembro de 2023.

Pág. 04

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

Objeto: Manutenção geral do veículo oficial do poder legislativo de Ribeirão do Pinhal PR. Modelo: NOVO VOYAGE 1.6 CONFORTLINE, ano fabricação 2017, modelo 2018, Cor Branco Cristal, Placa BBR2152.

Vencedor: J.L PAES ME

CNPJ: 11.168.423/0001-31

Valor Total: R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais).

Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

Ribeirão do Pinhal, 21 de novembro de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital